



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9.323, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a constituição e composição do Conselho Municipal de Administração de Política de Administração e Remuneração de Pessoal e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Constituição Federal com a nova redação através da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de julho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 a 29, Capítulo VIII, da Lei Complementar n.º 424/1994, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no *caput* do artigo 143, da Lei Complementar Municipal n.º 04/2011, de 5 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal** da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2.º - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados lotados em suas respectivas Secretarias Municipais, e, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem o **Conselho Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo**, que irá coordenar o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, previsto no Título IV, do art. 135, inciso I (**Estágio Probatório**) e inciso II (**para preservar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados**), previsto na Lei Complementar n.º 04/2011, de 5 de setembro de 2011, como segue:

1 – **ANA PAULA FERREIRA DE CARVALHO GOULART**, Ajudante de Serviços Diversos, RG n.º 33.012.768-8-SSP/SP, lotada na Secretaria de Administração Municipal;

2 - **ELISANGELA DE CÁSSIA MENDES MOREIRA**, Professora de Educação Infantil, RG n.º 22.979.581-X – SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

3 - **LEONICE APARECIDA DE BRITO**, Professora de Educação Infantil, RG n.º 25.531.860-1 – SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

4 - **MARINA BORTOLETTO**, Escrivã, RG n.º 45.908.469-0 – SSP/SP, lotada na Secretaria de Administração Municipal;

5 - **SIMONE APARECIDA FRANCISCO**, Professora de Educação Municipal, RG n.º 30.873.860-3 – SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.178/21.

Monteiro Lobato, 9 de novembro de 2024



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração